

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 117/1999 de 4 de Junho

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19-A/98/A, de 31 de Dezembro, do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março, por proposta dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da tutela, determino a aprovação do orçamento privativo para 1998, do seguinte serviço de saúde:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 22 de 4-6-1999.

2 - 0 presente despacho normativo produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

29 de Janeiro de 1999 . - 0 Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.